

ANEXO IV

REGULAMENTO DA 6ª ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL – SEDS, **com as retificações publicadas no Órgão Oficial dos Poderes – Minas Gerais, em 14 de julho de 2009.**

DO OBJETO

Art. 01 Este regulamento estabelece as normas para realização do Curso de Formação Técnico-Profissional do Concurso Público a que se refere o Edital SEPLAG Nº 03/2008, para provimento de cargos da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau A, instituída pela Lei Estadual nº 15.302, de 10 de agosto de 2004.

DA FINALIDADE E NATUREZA

Art. 02 O Curso de Formação Técnico-Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, corresponde à sexta e última etapa do concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS Nº 03/2008, doravante denominado simplesmente de Concurso, tem como finalidade, a capacitação e avaliação dos candidatos para o exercício das atribuições do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo.

Parágrafo Único – Será considerado aprovado nesta etapa do Concurso o candidato que houver atendido aos critérios mínimos exigidos para aprovação na prova objetiva, frequência e disciplina, estabelecidos neste regulamento.

DA COORDENAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

Art. 03 O Curso de Formação Técnico-Profissional, de responsabilidade da Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo da Secretaria de Estado de Defesa Social –EFAP/SEDS, poderá ser realizado em parceria com entidade contratada para esta finalidade específica.

Art. 04 As atividades do curso de Formação serão coordenadas pela Comissão de Acompanhamento do Curso de Formação Técnico-Profissional, formada por um representante da Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo – EFAPS, que coordenará a Comissão, um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e um representante da Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS.

Art. 05 Compete à Comissão de Acompanhamento do Curso de Formação Técnico-Profissional:

- I. Aprovar a proposta curricular e o calendário de atividades do Curso de Formação;
- II. Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso de Formação;

III. Zelar pela observância da aplicação deste Regulamento e das demais normas aplicáveis ao Curso de Formação Técnico-Profissional, inclusive analisando e julgando as transgressões de natureza grave e reincidências passíveis de eliminação do candidato, do curso de formação e do concurso público;

IV. Apreciar e homologar o resultado final da avaliação do curso de formação;

V. Apreciar, conclusiva e definitivamente, os recursos que lhe forem apresentados;

VI. Apreciar casos omissos e, se necessário, submetê-los à apreciação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para deliberação.

Art. 06 O curso de formação se dará de forma regionalizada, devendo as aulas serem ministradas nos municípios de Belo Horizonte, Gov. Valadares, Montes Claros, Teófilo Otoni e Sete Lagoas;

Art. 07 Será indicado pela EFAP um coordenador do Curso de Formação em cada município, que se responsabilizará pelas atividades desenvolvidas no local;

Art. 08 Compete ao coordenador do curso de formação:

I. Implementar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas e administrativas relacionadas ao curso de formação;

II. Promover a articulação entre o corpo docente, o corpo discente, comissão de acompanhamento do curso e EFAP;

III. Manter a Comissão de Acompanhamento do Curso e EFAP, informada sobre o andamento do Curso;

IV. Informar aos candidatos, quando se fizer necessário, as decisões tomadas pela Comissão de Acompanhamento do Curso;

V. Instruir processos, ouvir as partes, apurar responsabilidades, emitir relatórios de ocorrência e solicitar intervenção especializada em casos de transgressões disciplinares.

VI. Ministrando aulas, quando convocado.

DA MATRÍCULA E REGIME DIDÁTICO

Art. 09 Serão considerados matriculados no Curso de Formação Técnico-Profissional os candidatos aprovados nas etapas anteriores do Concurso, classificados por região, dentro do número de vagas previstas e por ordem de classificação, convocados nos termos do Edital SEPLAG/SEDS Nº 03/2008.

Art.10 O Curso de Formação Técnico-Profissional será ministrado em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva e, em nenhuma hipótese haverá dispensa, total ou parcial, de disciplina ou atividade.

Parágrafo Único – Não haverá, sob nenhuma hipótese, trancamento de matrícula, solicitação para realização do curso em outra localidade ou abono de faltas, por quaisquer motivos.

Art.11 A carga horária total do Curso de Formação será de 212 horas/aula, incluindo o estágio supervisionado.

Art. 12 A divulgação dos módulos, ementa, grade curricular do curso de formação, local, data e horário de realização do curso será publicado posteriormente no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais, em edital próprio.

Parágrafo Único – É de responsabilidade do candidato acompanhar possíveis alterações e atualizações de informações sobre o concurso através do Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

Art. 13 Os candidatos matriculados no Curso de Formação serão divididos em turmas que trabalharão iguais conteúdos e terão as mesmas normas e critérios de aferição de resultados.

§ 1º Serão disponibilizadas apostilas versando sobre as disciplinas do curso, para uso restrito dos candidatos durante o curso de formação, estando vedada a sua reprodução.

§ 2º Todo conteúdo ministrado durante as aulas, incluindo recursos como textos, slides, informações verbais, discussões, palestras, entre outros, poderão ser cobrados na prova.

Art. 14 Os candidatos matriculados deverão portar documento original de identidade ou equivalente que contenha foto, durante todo o Curso de Formação, que poderá ser solicitado a qualquer momento para conferência.

§ 1º O documento deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

§ 2º Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula oficial de identidade(RG), carteira expedida por órgão ou conselho de classe (OAB, CRP, CRA,etc) carteira de trabalho e previdência social, certificado de reservista, carteira de motorista com foto e passaporte.

§ 3º Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis ou danificados.

Art. 15 Os candidatos deverão comparecer para as atividades acadêmicas, trajando camisa de malha branca lisa com manga, calça jeans azul escuro sem detalhes e tênis esportivo.

DA AVALIAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

Art. 16 Será considerado aprovado no Curso de Formação o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos na prova e 90% (noventa por cento) de frequência de toda a carga horária do curso, incluindo as disciplinas teóricas e demais atividades do curso. Parágrafo Único. O candidato que deixar de obter os percentuais previstos neste artigo será imediatamente excluído do Curso de Formação Técnico-Profissional e eliminado do Concurso Público.

Art. 17 A avaliação será composta de prova objetiva de múltipla escolha, com 40 questões, sendo cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, versando sobre as disciplinas que compõem a grade curricular, vedando-se a utilização de quaisquer meios que não sejam explicitamente permitidos pela Comissão de Acompanhamento do Curso de Formação Técnico-Profissional.

§ 1º A data, horário e local da avaliação do curso de formação será divulgada posteriormente no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

§ 2º A nota final do curso de formação será aferida pelo somatório dos pontos obtidos na prova de que trata o caput.

Art. 18 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da mesma.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma será permitido:

- I. ao candidato prestar prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação, original;
- II. o ingresso do candidato na sala de aplicação de prova, após o início da mesma;
- III. o candidato prestar prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- IV. o ingresso ou a permanência de pessoa estranha em qualquer sala de aplicação da prova, durante a realização da mesma.

Art. 19 O candidato deverá apresentar-se para a realização das provas portando apenas lápis preto, caneta (preta ou azul) e borracha.

§ 1º Durante a realização da prova não será permitido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico.

§ 2º Os objetos de uso pessoal, incluindo telefones celulares que deverão estar desligados, serão entregues aos Fiscais de Sala para serem identificados, colocados em local à vista e retirados somente após a entrega da folha de respostas pelo candidato.

§ 3º O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no caput, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligado, será automaticamente eliminado do concurso.

§ 4º É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de realização de prova.

§ 5º Será também eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- I. deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- II. tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- III. proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
- IV. estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- V. usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- VI. deixar de atender às orientações expedidas pelo fiscal de sala.

Art. 20 A inviolabilidade da prova objetiva e lista de presença serão comprovadas no momento do rompimento do lacre dos malotes, na presença dos candidatos, dando início à avaliação.

Art. 21 As instruções constantes na folha de resposta e no caderno de prova, referentes à avaliação objetiva, complementam este edital e deverão ser seguidas pelo candidato.

Art. 22 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas uma hora após início das mesmas.

Parágrafo Único – Os dois últimos candidatos presentes somente poderão retirar-se do local de realização das provas com o fiscal, após testemunharem o lacre dos envelopes.

Art. 23 O tempo máximo de provas será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo necessário para o lançamento das respostas no gabarito de conferência.

Art. 24 Somente serão consideradas as respostas devidamente preenchidas à caneta, na folha de resposta oficial, sem rasuras ou duplicidade de respostas.

§ 1º Após o término da prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala, sua folha de resposta assinada, juntamente com o caderno de prova.

§ 2º Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

§ 3º A EFAPS disponibilizará o caderno de provas pela internet, juntamente com a divulgação do gabarito oficial, durante o período estipulado para recurso.

§ 4º A apostila do Modelo de Gestão do Sistema Socioeducativo ficará à disposição do candidato para consulta, na Unidade Socioeducativa do município onde foi realizado o Curso de Formação, sendo que em Belo Horizonte, a apostila ficará disponível na EFAPS.

Art. 25 O gabarito oficial da avaliação será divulgado até o terceiro dia útil após sua realização, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

Art. 26 O candidato poderá solicitar revisão de nota e ou impetrar recurso mediante justificativa fundamentada, registrada em formulário próprio, protocolado na Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo – EFAP, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data subsequente à divulgação dos resultados, ou via SEDEX, postado nas agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à EFAP, rua Sergipe 884 Funcionários – Belo Horizonte, CEP: 30130171. Nesse caso, para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido acima.

§ 1º O recurso deverá ser apresentado:

I. digitado, em duas vias;

II. dentro do prazo estipulado no caput;

III. com indicação da questão e nota atribuída que se quer contestar;

IV. com argumentação lógica e consistente;

V. com capa em que constem o nome, o número de inscrição, o endereço completo, com Código de Endereçamento Postal – CEP e a assinatura do candidato.

§ 2º Recurso interposto fora do prazo estabelecido e/ou em desacordo com este Edital não será considerado.

§ 3º O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

§ 4º A decisão relativa ao recurso será publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e ficará disponível para o candidato no sítio eletrônico

http://www.planejamento.mg.gov.br/cidadao/concursos/seds_agentesocio_Editado_03-2008.asp.

§ 5º A solicitação de revisão de nota, que trata o caput, será apreciada uma única vez pelo professor responsável pela disciplina, que poderá alterar ou manter a nota inicialmente atribuída.

§ 6º Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo da questão, devidamente fundamentado, não sendo aceito recurso coletivo.

§ 7º Após apreciação do professor, a EFAP, em consonância com a Comissão de Acompanhamento do Curso de Formação, poderá alterar o resultado aferido pelo mesmo.

Art. 27 Não haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora do local, dia e horários previamente estabelecidos, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso.

DO CORPO DOCENTE

Art.28 As atividades de docência serão desenvolvidas por professores e instrutores tecnicamente qualificados, selecionados dentre profissionais de reconhecida competência, no setor público e/ou privado.

Parágrafo Único – O curso de formação poderá contar com conferencistas convidados para proferir palestras e aulas especiais a serem desenvolvidas no decorrer do curso, sobre os temas que compõem a grade curricular, podendo, inclusive ser matéria de avaliação do curso.

Art. 29 São direitos do Corpo Docente:

- I. Ministras as aulas em locais apropriados para realização das atividades;
- II. Usufruir de recursos materiais e didáticos disponibilizados pela EFAP;
- III. Ser tratado com respeito e cordialidade pelos candidatos e demais autoridades parceiras na realização do curso de formação;
- IV. Ser informado sobre as regras e normas que regem o curso de formação.

Art. 30 São deveres do Corpo Docente:

- I. Respeitar os candidatos e demais autoridades parceiras do curso de formação, criando um clima saudável para o desenvolvimento das atividades curriculares;
- II. Submeter os materiais didáticos a serem utilizados durante as aulas à apreciação da EFAP;
- III. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do curso de formação;
- III. Respeitar os horários estabelecidos para início, intervalos e término das atividades curriculares;
- IV. Zelar pela conservação das dependências e equipamentos dos locais onde forem realizadas as atividades do curso.

DO CORPO DISCENTE

Art. 31 O corpo discente é composto pelos candidatos aprovados e aptos nas etapas anteriores, regularmente matriculados e freqüentes no curso de Formação Técnico-Profissional.

Art. 32 São direitos do corpo discente:

I. Receber durante o período de realização do Curso de Formação Técnico-Profissional, a título de auxílio financeiro, parcela única no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico inicial do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível 1, grau A, vigente à época de sua realização, conforme disposto no art. 54, da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005;

II. Utilizar as instalações e equipamentos escolares, para restrito fim de aprendizagem, de acordo com as normas de uso estabelecidas pela entidade executora do curso.

Art. 33 O ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Poder Executivo Estadual, durante o Curso de Formação:

I. Será dispensado do comparecimento ao trabalho, sem prejuízo da remuneração de seu cargo ou função;

II. Não terá direito à percepção do auxílio financeiro previsto no inciso I do art. 32.

Art. 34 São deveres do corpo discente:

I. Cumprir as normas deste Regulamento, do Edital SEPLAG/SEDS Nº 03/2008 e da legislação vigente;

II. Comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas;

III. Apresentar-se para as atividades acadêmicas, devidamente uniformizado;

IV. Zelar pela conservação das dependências e equipamentos dos locais onde forem realizadas as atividades do curso;

V. Manter comportamento ético, assumindo total responsabilidade por seus atos, além de colaborar para manutenção de ambiente favorável à aprendizagem;

VI. Não utilizar aparelhos celulares, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, que não seja explicitamente permitido pelos professores e pela Comissão de Acompanhamento do Curso de Formação Técnico-Profissional, durante as atividades curriculares e avaliação.

DO REGIME DISCIPLINAR DO CANDIDATO

Art. 35 No início do Curso, os candidatos receberão cópia deste REGULAMENTO ficando responsáveis pelo cumprimento das normas disciplinares estabelecidas.

Art. 36 São princípios básicos da disciplina durante a realização do Curso de Formação Técnico- Profissional:

I. respeito às leis vigentes e às normas éticas;

II. cooperação e respeito às autoridades diversas;

III. comunicação à autoridade competente, pela via hierárquica respectiva, da prática de transgressão disciplinar;

IV. observância das condições e normas necessárias para a boa execução das atividades acadêmicas.

Parágrafo Único – As determinações da Coordenação do Curso, Professores e Instrutores devem ser prontamente executadas, respondendo o candidato pelos excessos que cometer.

Art. 37 Toda ação ou omissão contrária às disposições deste Regulamento e aos deveres do candidato, ainda que não constitua infração penal, será considerada transgressão disciplinar sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 1º As transgressões disciplinares classificam-se, segundo a intensidade de dolo ou do grau da culpa, em:

- I. leves;
- II. médias;
- III. graves.

§ 2º São consideradas transgressões disciplinares de natureza leve:

- I. apresentar-se para as atividades, sem o uniforme do curso, ou com uniforme incompleto, a não ser quando expressamente autorizado pela Coordenação da Comissão de Acompanhamento do Curso;
- II. não observar as regras de higiene e asseio pessoal, e do ambiente escolar;
- III. atrasar-se para o início das aulas;
- IV. não cumprir, a contento, as determinações e/ou orientações de professores e instrutores, bem como do representante de classe;
- V. deixar de comunicar falta ou irregularidade que tome conhecimento;
- VI. deixar extraviar o crachá ou comparecer às atividades sem ele;
- VII. usar equipamento eletrônico ou celular durante as aulas teóricas e práticas, do curso;
- VIII. sair do local das atividades acadêmicas sem autorização;
- IX. alimentar-se durante as aulas.

§ 3º São consideradas transgressões disciplinares de natureza média:

- a) não cumprir, a contento, as determinações e/ou orientações da Coordenação do Curso;
- b) provocar animosidade entre colegas;
- c) indispor candidatos contra os organizadores e executores do curso;
- d) permanecer fora da sala de aula ou em local diferente daquele onde se realizam as atividades acadêmicas, sem autorização da Coordenação do Curso;
- e) apresentar queixas ou reclamações infundadas;
- f) faltar com a verdade, por má-fé ou malícia, a fim de obter vantagem para si, ou para outrem;
- g) divulgar fatos ocorridos durante o treinamento, suscetíveis de provocar escândalo e desprestígio ao Poder Executivo Estadual, prevalecendo-se do anonimato;
- h) prevalecer-se, abusivamente, da condição de candidato;
- i) promover ou participar de jogos proibidos ou apostas, durante atividades acadêmicas e nas dependências do curso;
- j) perturbar o sossego ou tranqüilidade alheia dentro das dependências do Curso;
- k) dirigir-se ou referir-se a visitantes, parceiros, professores, instrutores ou autoridades públicas de modo desrespeitoso;

l) ofender moralmente colegas, visitantes, ou qualquer indivíduo, dentro das dependências do Curso.

§ 4º São consideradas transgressões disciplinares de natureza grave:

- a) referir-se à Administração Pública Estadual e/ou suas decisões de forma depreciativa;
- b) concorrer ou insuflar candidatos ou funcionários à luta corporal;
- c) fazer uso indevido de equipamento que lhe seja confiado para aula prática;
- d) provocar a paralisação total ou parcial, de atividade acadêmica ou dela participar;
- e) promover manifestação coletiva ou individual contra atos da coordenação do curso ou das autoridades legalmente constituídas;
- f) apresentar-se em estado de embriaguez ou sob ação de entorpecente, ou ainda, com hálito etílico, para qualquer atividade acadêmica;
- g) consumir bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes em qualquer hipótese, durante o horário de realização do Curso;
- h) introduzir ou guardar bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes nas dependências de realização do Curso;
- i) usar de meios ilícitos na execução de qualquer tarefa;
- j) deixar de comunicar à Coordenação, ser portador de doença infecto-contagiosa;
- k) manifestar-se em desacordo com os princípios da ética, do respeito, da hierarquia e da disciplina, de forma escrita ou falada, em razão de notificação para defesa prévia ou qualquer outro ato legal da Administração;
- l) aliciar ou tentar aliciar candidatos, funcionários ou professores com o fim de obter vantagem para si ou para outros;
- m) falsificar ou adulterar folhas de presença e/ou documentos relacionados ao curso de formação que possam induzir a erro;
- n) reprodução da apostila.

Art. 38 As transgressões disciplinares serão documentadas em um Boletim ou Relatório de Ocorrência específico que deverá ser assinado por 2 (duas) testemunhas e a devida notificação do transgressor.

DO DESLIGAMENTO E DA REPROVAÇÃO

Art. 39 Será considerado desligado do Curso de Formação, o candidato que tiver acumulado 03 (três) ou mais pontos em transgressões disciplinares.

§ 1º Para as transgressões disciplinares, será atribuída a pontuação abaixo:

- a) 01 (uma) falta grave: 03 (três) pontos;
- b) 01 (uma) falta média: 02 (dois) pontos;
- c) 01 (uma) falta leve: 01 (um) ponto.

§ 2º O acúmulo de pontos atribuídos ao candidato, referentes às transgressões disciplinares cometidas, serão analisados pela Comissão de Acompanhamento do Curso que julgará, pela maioria de votos, as punições cabíveis e/ou desligamento, segundo disposições deste Regulamento.

Art. 40 Será também desligado do Curso de Formação Técnico-Profissional e conseqüentemente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- I. A qualquer tempo, abandonar ou ausentar-se do Curso, ou não cumprir as atividades de avaliação;

- II. Não atingir o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos na prova;
- III. Não atingir a frequência mínima de 90% (noventa por cento) de toda a carga horária do curso;
- IV. Não comparecer ao estágio supervisionado;
- V. Não cumprir a carga horária total do estágio supervisionado.

Parágrafo Único – Em quaisquer dos casos mencionados nas alíneas constantes deste artigo, o desligamento deve ser apreciado pela Comissão de Acompanhamento do Curso e comunicado à SEPLAG, com a devida fundamentação para fins de publicação oficial do ato de desligamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 Concluídas as atividades do Curso de Formação Técnico-Profissional, o resultado final será encaminhado pela Comissão de Acompanhamento do Curso à SEPLAG, para publicação da classificação final do Concurso no órgão oficial dos poderes do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único – O resultado final a que se refere este artigo deverá indicar os candidatos aprovados segundo os critérios estabelecidos no Edital do concurso e neste Regulamento.

Art. 42 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Curso de Formação Técnico-Profissional.

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Disciplina	Ementa/Conteúdo	C.H.
Apresentação	Dinâmica de grupo. Apresentação da EFAP e Informes Gerais.	02h/a
O adolescente na sociedade contemporânea	Teorias da Adolescência: os conceitos e abordagens sobre a adolescência do ponto de vista biopsicossocial, buscando compreender esta fase como uma articulação de características biológicas e construções sociais. Impasses e conflitos vivenciados por adolescentes em situação de vulnerabilidade social. O adolescente e a família: conceitos de arranjos e relações familiares a partir da sociologia e psicologia, possibilidades de relações familiares diferentes do padrão clássico, o adolescer da família.	08h/a
Sexualidade na Adolescência	Esta disciplina discutirá abordagens sobre a sexualidade, afetividade e sobre as transformações hormonais e comportamentais da adolescência que influenciam a sexualidade do sujeito, bem como a metodologia para abordagem das doenças sexualmente transmissíveis e métodos contraceptivos. Sexualidade e Medida Socioeducativa.	06h/a
Saúde Mental e Toxicomania	Saúde Mental: conceitos básicos em saúde mental e psicopatologia; inimizabilidade e responsabilidade; rede de atendimento. Classificações das toxicomanias, as reações do usuário, as manifestações durante a abstinência e os diversos tratamentos possíveis. Abordagem do Agente de Segurança Socioeducativo em casos de saúde mental e toxicomania.	08h/a

Disciplina	Ementa/Conteúdo	C.H.
Sociologia da Criminalidade	Este módulo buscará contextualizar historicamente as idéias acerca da violência, crime e pena; o papel das instituições na internalização dos mecanismos de controle social; grupos de referência; conceitos de desvio e subcultura; construção de uma personalidade desviante; rotulação, afirmação da identidade e autocontrole.	04h/a
Direitos Humanos e Cidadania	Evolução histórica e filosófica dos Direitos Humanos e a sua apropriação na atualidade, discutindo-se as concepções acerca de cidadania e as ações que têm sido executadas em sua promoção. Direitos Humanos: Direitos Individuais, Direitos Políticos e Direitos Sociais; Proteção Internacional dos Direitos Humanos (uma breve abordagem sobre o tema, contextualizando os Direitos Humanos no cenário internacional); Pensando os Direitos Humanos no Brasil: consolidação democrática e temas atuais.	08h/a
Aspectos jurídicos para a infância e a juventude	Histórico da legislação e das abordagens jurídicas em relação à infância e adolescência. O direito infanto-juvenil no século XIX. Do menor ao cidadão. Doutrina da proteção integral. Os principais aspectos do ECA no tocante ao adolescente em conflito com a lei, às instituições de atendimento e às medidas socioeducativas: princípios e marco legal. Conceitos: direito material (diferenças entre Justiça Juvenil e Justiça Penal); diferenças entre cumprimento de medida socioeducativa e pena. Aplicação das Medidas Socioeducativas: Direito Processual; Fluxograma do atendimento (da apreensão à execução da medida socioeducativa); Auto de Execução. As Medidas Socioeducativas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; semiliberdade; internação. Internação provisória; Internação sanção. Políticas para a infância e a juventude; Rede de atendimento ao adolescente: dimensão protetiva e dimensão socioeducativa; responsabilidades das entidades de atendimento, dirigentes e prepostos; crimes e infrações administrativas previstas em lei para entidades, dirigentes e prepostos.	14h/a
Gestão Pedagógica nas Unidades de Privação e Restrição de Liberdade	Parâmetros da Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo com base no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Parâmetros da Ação Socioeducativa - eixos estratégicos. Foco nas medidas restritivas e privativas de liberdade. A Segurança Socioeducativa e sua aplicação na internação provisória e internação. Adolescentes desafiadores, o aspecto educativo. Contextualizar: “seguro”, “isolado” e “transferências”. Comunidade Socioeducativa.	12h/a
A Carreira de Agente de Segurança Socioeducativo	Histórico da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo: do Código de Menores ao ECA; surgimento da função. Lei 15.302 de 10 de agosto de 2004, que institui a carreira de Agente de Segurança Socioeducativo. Atribuições do Agente Socioeducativo. Diferenças entre as carreiras de Agente de Segurança Socioeducativo, Agente de Segurança Penitenciário e Agente de Segurança Pública (Policia Militar e Civil).	08h/a
Desenvolvimento Pessoal e Profissional do Agente de Segurança Socioeducativo	Aspectos da cultura no ambiente institucional: missão coletiva, a moral e a ética na promoção e proteção de valores universalmente desejáveis, autoridade e autoritarismo, autonomia e responsabilidade. A comunicação na unidade socioeducativa: linguagem e expressão verbal e não verbal.	04h/a

Disciplina	Ementa/Conteúdo	C.H.
Diretrizes Gerais da SEDS	Módulo Institucional: apresentação da Estrutura Organizacional da SEDS. Estado para Resultados: Diretrizes do Estado para Resultados; Acordo de Resultados; Cumprimento de metas. Gestão do Sistema Socioeducativo / GEDUC - Apresentação da metodologia.	06h/a
Diretrizes do Atendimento Socioeducativo	Orientações Gerais do Procedimento de Gestão Socioeducativo de Minas Gerais: Apresentação e conceituação do Atendimento Socioeducativo, descrição de competências e atribuições da SUASE. Normas e procedimentos para o atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.	08h/a
Normas de Funcionamento dos Centros Socioeducativos	PSPP – Projeto Sócio Político Pedagógico: normas e orientações para a construção do PSPP como instrumento norteador do atendimento, em toda sua dimensão social e pedagógica. Regimento Interno e sua aplicabilidade. Regulamento Disciplinar: Conceito; Comissão disciplinar; Sanção disciplinar; Discussão acerca da amplitude da aplicação do Regulamento na condução do atendimento socioeducativo.	08h/a
Acolhimento do Adolescente	Processo de chegada do adolescente ao Centro Socioeducativo, desde a admissão, realizada pela equipe de segurança e entrevista inicial, realizada pela equipe técnica.	04h/a
Ações Cotidianas do Centro Socioeducativo	Apresentação teórica e prática do planejamento das atividades internas e externas dos adolescentes e abordagens educativas: Segurança Geral. Trânsito Interno. Visitação. Trânsito Externo. Planejamento de Atividades. PIA - Plano Individual de Atendimento: diagnóstico inicial, desenvolvimento, avaliação e acompanhamento. Assembléias: organização e espaço de diálogo com os adolescentes.	36h/a
Encerramento da Medida Socioeducativa	Preparação para o desligamento: conceito de desligamento; discussão acerca do que finaliza a medida socioeducativa; inclusão social e familiar do adolescente. Desligamento: procedimentos e encaminhamentos. Apresentação do Programa de Atendimento ao Adolescente Egresso do Sistema Socioeducativo.	06h/a
Mediação de Conflitos	Introdução à Mediação: o conflito e suas formas de resolução; conceitos e técnicas utilizados na mediação; habilidades do mediador; dimensão ética da mediação. Projeto Intermeios.	08h/a
Gerenciamento de Crise	Conceituar situação limite, crise e ocorrências de alta complexidade, identificando diferenças e semelhanças. Atitudes comportamentais do “líder”, do “refém” e de outros envolvidos; Procedimentos adequados para momentos críticos vivenciados na unidade socioeducativa: reivindicações usuais; tomada de decisão no momento de crise; indicadores e sinais. A negociação e sua importância durante a crise, momentos e pontos negociáveis e não negociáveis.	06 h/a
	Apresentação de procedimentos do Modelo de Gestão Socioeducativo, a serem	

Disciplina	Ementa/Conteúdo	C.H.
Plano de Emergência	adotados em momentos emergenciais e alternativas de resolução. Fundamentos da intervenção psicossocial e educativa pós – crise: atendimentos técnicos, providências a serem tomadas em casos de quebra de ordem pública e depredação de patrimônio público.	06h/a
Defesa Pessoal	Instrução sobre a atuação em situações de confronto corporal e condução do adolescente nos moldes da lei, buscando minimizar as possibilidades de lesões entre os envolvidos.	24h/a
Primeiros Socorros e Combate a Incêndio	Primeiros Socorros: o suporte básico de vítimas, estado de choque, hemorragias, ferimentos, fraturas, imobilizações e transporte de vítimas. Combate a Incêndios: as técnicas de prevenção e extinção de incêndios bem como a correta manipulação dos instrumentos para controle e combate a focos de incêndio, enfatizando as especificidades dos Centro de Internação.	12h/a
Avaliação do Treinamento	Encerramento, avaliação do Curso de Formação Técnico-Profissional. Orientações para a Prática de Atendimento em Unidades Socioeducativas e informes sobre a prova.	02h/a
Estágio Supervisionado em Unidades Socioeducativas	Acompanhamento da rotina de um plantão de 12 horas em unidades socioeducativas de Internação Provisória e Internação.	12 h
CARGA HORÁRIA EM SALA DE AULA		200h/a
CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS		12h
TOTAL HORAS CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL		212h
AVALIAÇÃO (PROVA)		04h